



Índice

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025	2
Secretaria Municipal de Educação	3
PORTARIA	3
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº010/2025	3
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº011/2025	3
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº012/2025	3
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº015/2025	4
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº016/2025	4
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº017/2025	4
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº013/2025	4
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº014/2025	5
Secretaria Municipal do Gabinete Civil	5
PORTARIA Nº 310/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.	5
PORTARIA Nº 322/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.	6
PORTARIA Nº 323/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.	6
PORTARIA Nº 328/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.	6
PORTARIA Nº 329/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.	7
LEI	7
LEI Nº 467/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.	7
DECRETO	8
DECRETO Nº 023/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.	8
Secretaria Municipal de Saúde	9
RESOLUÇÃO	9
RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2025, de 18 de MAIO 2025.....	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	10
AVISO DE LICITAÇÃO	10
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025	10



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025 A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS PESADAS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Data da abertura: 22/07/2025 Horário: 08h00 (horário de Brasília/DF) Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas Endereço do Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes> Davinópolis – MA, 10 de julho de 2025. Waldeir Pinheiro Costa Agente de Contratação

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$jCti4trt6fG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Data da abertura: 22/07/2025 Horário: 14h00 (horário de Brasília/DF) Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas Endereço do Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes> Davinópolis – MA, 10 de julho de 2025. Waldeir Pinheiro Costa Agente de Contratação

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: paxj8ggw6h20250710120754

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025 A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Data da abertura: 23/07/2025 Horário: 08h00 (horário de Brasília/DF) Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas Endereço do Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes> Davinópolis – MA, 10 de julho de 2025. Waldeir Pinheiro Costa Agente de Contratação

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista





Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº010/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº010/2025 Concede Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal nº160/2011 e dá outras providências. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art.1º-fica concedida Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal 160/2011 pelo prazo de 06(seis) meses a contar de 01/07/2025 a 01/01/2026 ao (a) senhor (a) Maria de Lourdes Dias Costa (1998) 02/08/2018 no cargo de PROFESSORA, desta Prefeitura. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS-MARANHÃO, 01 DE julho DE 2025. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: xyo6hpaomat20250710130700

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº011/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº011/2025 Concede Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal nº160/2011 e dá outras providências. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art.1º-fica concedida Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal 160/2011 pelo prazo de 06(seis) meses a contar de 01/07/2025 a 01/01/2026 ao (a) senhor (a) Nadja Leite da Silva Jansen (2008) 16/08/2018 no cargo de PROFESSORA, desta Prefeitura. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS-MARANHÃO, 01 DE julho DE 2025. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: wdarejls gau20250710130733

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº012/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº012/2025 Concede Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal nº160/2011 e dá outras providências. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art.1º-fica concedida Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal 160/2011 pelo prazo de 06(seis) meses a contar de 01/07/2025 a 01/01/2026 ao (a) senhor (a) Raimunda Oliveira de Sousa (2008) 16/08/2018 no cargo de PROFESSORA, desta Prefeitura. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS-MARANHÃO, 01 DE julho DE 2025. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025





Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 4f9hfccsna20250710130756

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº015/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº015/2025 Concede Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal nº160/2011 e dá outras providências. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art.1º-fica concedida Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal 160/2011 pelo prazo de 06(seis) meses a contar de 01/07/2025 a 01/01/2026 ao (a) senhor (a) Antônia Vieira Santos Costa (1997) 02/03/1998 no cargo de PROFESSORA, desta Prefeitura. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS-MARANHÃO, 01 DE julho DE 2025. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: leiirwbqbo420250710130754

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº016/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº016/2025 Concede Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal nº160/2011 e dá outras providências. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art.1º-fica concedida Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal 160/2011 pelo prazo de 06(seis) meses a contar de 01/07/2025 a 01/01/2026 ao (a) senhor (a) NEUDY SILVEIRA DA SILVA EUGENIO (1998) 02/03/1998 no cargo de PROFESSORA, desta Prefeitura. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS-MARANHÃO, 01 DE julho DE 2025. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: c7t549gpga20250710130745

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº017/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº017/2025 Concede Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal nº160/2011 e dá outras providências. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art.1º-fica concedida Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal 160/2011 pelo prazo de 06(seis) meses a contar de 01/07/2025 a 01/01/2026 ao (a) senhor (a) OZANILDO PINHEIRO DE SOUSA (2012) 02/04/2012 no cargo de INSPETOR ESCOLAR, desta Prefeitura. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS-MARANHÃO, 01 DE julho DE 2025. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: mjpedfd6rx20250710130744





PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº013/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº013/2025 Concede Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal nº160/2011 e dá outras providências. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art.1º-fica concedida Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal 160/2011 pelo prazo de 06(seis) meses a contar de 01/07/2025 a 01/01/2026 ao (a) senhor (a) Antônia Neide Alves Moraes da Silva (2008) 16/08/2018 no cargo de PROFESSORA, desta Prefeitura. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS-MARANHÃO, 01 DE julho DE 2025. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: y15ggso0hrs20250710130750

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº014/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº014/2025 Concede Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal nº160/2011 e dá outras providências. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art.1º-fica concedida Licença Prêmio nos termos dos artigos 47,48 e 49 da Lei Municipal 160/2011 pelo prazo de 06(seis) meses a contar de 01/07/2025 a 01/01/2026 ao (a) senhor (a) Antônia Neide Alves Moraes da Silva (2012) 28/04/2022 no cargo de PROFESSORA, desta Prefeitura. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS-MARANHÃO, 01 DE julho DE 2025. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: volhjf5nya2h20250710130734

Secretaria Municipal do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 310/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 310/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a formalização da cedência da servidora MARIA TEREZA ARAÚJO SILVA para o exercício de mandato classista junto ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz (SACSRIMA), e estabelece condições para sua efetivação e manutenção, à luz das orientações jurídicas e da necessidade de observância dos preceitos administrativos. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal de Davinópolis, estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 089/2025, de 03 de fevereiro de 2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, que formalizou a solicitação de parecer jurídico referente ao requerimento de licença remunerada por 04 (quatro) anos para o exercício de cargo de Delegada Sindical junto ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz (SACSRIMA) por parte da servidora MARIA TEREZA ARAÚJO SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1418; CONSIDERANDO as análises e conclusões exaradas no Parecer Jurídico nº 013/2025-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Davinópolis em 11 de fevereiro de 2025, que, ao analisar a solicitação, reconheceu a previsão legal para a concessão de licença remunerada para o desempenho de mandato sindical; CONSIDERANDO, ainda, que, após a emissão do referido parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Davinópolis, a servidora MARIA TEREZA ARAÚJO SILVA logrou êxito em cumprir as formalidades; RESOLVE:





Art. 1º CEDER, em caráter excepcional e sob as condições expressas nesta Portaria, a servidora pública efetiva MARIA TEREZA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1418, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do mandato de Delegada Sindical junto ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz (SACSRIMA), pelo período do referido mandato. Art. 2º Durante o período de cedência, a remuneração da servidora, incluindo todos os seus vencimentos e vantagens, permanecerá sob o ônus do Município de Davinópolis/MA, correndo as despesas à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º A servidora cedida deverá manter seus dados cadastrais e de contato atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis durante todo o período de seu afastamento para o exercício do mandato classista. Art. 4º Ao término do período de cedência, 12 de julho de 2028, ou em caso de sua revogação antecipada por qualquer motivo, a servidora deverá retornar às suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ou em qualquer outro órgão para o qual for designada, no primeiro dia útil subsequente ao término ou revogação, independentemente de nova comunicação. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: a4qgar1ki320250710170721

PORTARIA Nº 322/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº322/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SINFRA) DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art. 1º Nomear ALAN JHONES OLIVEIRA SOUSA para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao quarto dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 17cgfk13fa20250710170701

PORTARIA Nº 323/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº323/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SINFRA) DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art. 1º Nomear DAVID DOS SANTOS CAMPELO para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao quarto dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: xzt7wrkqbt20250710170704





PORTARIA Nº 328/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 328/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PROCURADORA ADJUNTA DA PROCURADORIA GERAL DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Exonerar MARISSANDRA LIMA BARROS do cargo de PROCURADORA ADJUNTA DA PROCURADORIA GERAL DESTES MUNICÍPIO. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao nono dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: qgh7swcknnh20250710170714

PORTARIA Nº 329/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 329/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONTROLADORA GERAL DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Nomear MARISSANDRA LIMA BARROS ao cargo de CONTROLADORA GERAL DESTES MUNICÍPIO. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao nono dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: ucdejxmcqmg20250710170752

LEI

LEI Nº 467/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 467/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE O “PROGRAMA LAÇOS DE AFETO - CONECTANDO GERAÇÕES NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA”. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o “Programa Laços de Afeto - Conectando Gerações no Município de Davinópolis MA Art. 2º - O Programa Laços de Afeto tem por finalidade: I - Capacitar idosos no uso de celulares, aplicativos e redes sociais, além de orientá-los sobre segurança digital para evitar golpes e fraudes.; II - Durante a iniciativa, especialistas ministram palestras e oficinas interativas, garantindo aprendizado e inclusão digital; III - Possibilitar aos idosos a convivência em um ambiente seguro, promovendo a inclusão para que o idoso seja protagonista da sua vida. IV – Criação de um disque denúncia municipal, para caso de qualquer tipo de violência contra idoso. Parágrafo único - Poderá haver visitas em dias de semana para conhecer a realidade em que o idoso convive criando esse vínculo de segurança. Art. 3º - A Implementação desse programa, deverão ter: I – Núcleo de comunicação comunitário para os idosos, formado por membros da SEDES (Secretaria de desenvolvimento social), representantes da sociedade civil e membros da Câmara municipal; II – Assessoria jurídica com disponibilidade para participar do programa; III – valorizar o conhecimento e as experiências dos idosos como patrimônio imaterial, integrando os projetos educativos e culturais do município. Parágrafo único - A divulgação do programa dar-se-á por meio de campanhas institucionais periódicas. Art. 4º - Fica facultada às entidades assistenciais do Município a adesão ao Programa Laços de Afeto - Conectando Gerações no Município de Davinópolis MA”. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO ao trigésimo dia do mês de





junho de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: n8iczz2rvs120250710170755

DECRETO

DECRETO Nº 023/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 023/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025. Altera a redação dos artigos 1º, 4º e 6º do Decreto nº 023/2023, que regulamenta a consignação em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Municipal de Davinópolis/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualizar a regulamentação sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 023/2023, de 25 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, vinculadas a número bancário, e com Administradoras de Cartão de Crédito devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos consignados, financiamentos, operações com cartão consignado de benefício e cartão de crédito consignado, realizadas pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto nº 023/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear: I - Mensalidade a favor de entidade sindical; II - Mensalidade a favor de entidade associativa; III - Empréstimo e financiamento obtido junto à Instituição Financeira; IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito; V - Cartão consignado de benefício obtido junto às instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, vinculadas a número bancário; VI - Cartão de crédito consignado obtido junto às Administradoras de Cartão de Crédito devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e VII - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 6º do Decreto nº 023/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - A margem consignável é o percentual correspondente a 60% (sessenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica, descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado. § 1º. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes às consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 2º. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a: I - Diárias; II - Salário-família; III - décimo terceiro salário; IV - Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia; V - Adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão; VI - Adicional noturno; VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas; VIII - funções gratificadas; IX - Horas extras; X - Abonos; XI - demais verbas de caráter não permanente. § 3º. O percentual da soma mensal das consignações facultativas será distribuído da seguinte forma:

I - 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida: destinados exclusivamente à contratação de empréstimos consignados e operações de financiamento, obtidas junto às instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, bem como à realização de empréstimos pessoais obtidos junto às Cooperativas de Crédito nos moldes da Resolução nº 4.888, de 12 de fevereiro de 2021 emitida pelo Conselho Monetário Nacional e demais normas aplicáveis; com desconto em folha de pagamento do servidor, observados os limites e condições previstos nesta lei; II - 20% (vinte por cento) da remuneração mensal líquida: destinados exclusivamente às operações realizadas por meio de cartão consignado de benefício, obtidas junto às instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, vinculadas à número bancário, sem cobrança





de anuidade ou taxa de adesão, consistentes em valores devidos em razão do financiamento para contratação de bens e serviços, inclusive de natureza creditícia, bem como para realização de saque emergencial, por meio de cartão físico ou digital cuja finalidade vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio local e regional, conforme previsto no inciso XIII do artigo 4º do Decreto Federal nº 8.690, de 11 de março de 2016, incluído pelo Decreto Federal nº 11.761, de 30 de outubro de 2023, e regulamentado nesta lei. III – 5% (cinco por cento) da remuneração mensal líquida: reservados exclusivamente às operações realizadas por meio de cartão de crédito consignado, com desconto automático do valor mínimo de fatura em folha de pagamento do servidor, emitido por instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 1º do artigo 1º - C da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e regulamentado nesta lei. § 4º. As consignações poderão incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se previsto no contrato de crédito consignado. § 5º. Se a soma dos descontos e consignações ultrapassar os percentuais estabelecidos, o sistema suspenderá automaticamente parte ou a totalidade das consignações mais recentes, até que o total debitado no mês esteja dentro dos limites. § 6º. No caso do § 4º, o consignado, devedor ou mutuário deve providenciar diretamente o pagamento das importâncias devidas junto ao consignatário, sem responsabilização da Administração Pública Municipal consignante por eventuais prejuízos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao décimo dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: z2qkqls0jpp20250710180705

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2025, de 18 de MAIO 2025.

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2025, de 18 de MAIO 2025. Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Davinópolis, da Secretaria Municipal de Saúde. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias 2025, conforme previsto no artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal – que diz que o Conselho Municipal de Saúde reúne-se -á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros. Parágrafo 1º - O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas na lei Municipal nº 204/2014, resolvem aprovar as reuniões ordinárias a serem realizadas mensalmente em todas as 3ª (terceira) terça-feira do mês no plenário da Sala Do Conselho De Saúde, localizado na secretaria municipal de saúde, rua cinco S/N – centro em Davinópolis/MA. Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades. Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde tem todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar. Parágrafo único - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis. SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 18 de MAIO de 2025.

CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA Presidente do Conselho Mun. de Saúde Portaria nº 0262/2021

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista





Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 82ugdoqmlu20250710130734

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025 A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços funerários de interesse deste município. Data da abertura: 23/07/2025 Horário: 14h00 (horário de Brasília/DF) Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas Endereço do Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes> Davinópolis – MA, 10 de julho de 2025. Waldeir Pinheiro Costa Agente de Contratação

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$KZ2/H6axc.G





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Luiz Nildo Alencar de Lima
Secretária Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

